

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 203/1999 de 30 de Dezembro

Considerando que pela Resolução n.2 19197, de 6 de Fevereiro, o Governo Regional adjudicou a Empreitada de Reforço do Molhe do Porto de Vila do Porto, na ilha de Santa Maria, à SOMAGUE - Sociedade de Construções, SA pelo valor de 1 589 010 719\$, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de vinte meses;

Considerando que em virtude da introdução de alterações e adaptações ao projecto base desta empreitada, o Governo Regional, através da Resolução n.º 233/98, de 26 de Novembro, adjudicou a execução de trabalhos a mais no valor de 75 933 306\$, a que correspondeu a aprovação de uma prorrogação do prazo contratual em onze meses;

Considerando que no decorrer dos trabalhos se verificou a necessidade de proceder a alterações do projectado, o que implicou a supressão de trabalhos previstos no valor de 146 585 556\$ e a realização de trabalhos a mais no valor de 182.972.353\$00, autorizados e adjudicados através da Resolução n.2 161199, de 30 de Setembro;

Considerando que, desde aquela data, se verificou ser imperioso proceder novamente à realização de trabalhos a mais no valor de 121 877 932\$ e à supressão de trabalhos previstos no valor de 46 274 729\$;

Considerando que o valor acumulado dos trabalhos a mais não ultrapassa o limite quantitativo previsto no artigo 26.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro;

Considerando que esta alteração na quantidade de trabalhos previstos, e após a devida compensação de trabalho a mais e a menos, ocasiona um acréscimo no valor da empreitada de 75 603 203\$.

Assim, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos das disposições conjugadas da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19-A/98/A, de 31 de Dezembro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º e do n.º 4 do artigo 111.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, e dos artigos 10.º, 13.º n.ºs 1 e 2 e 103.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, o Governo Regional resolve o seguinte:

1 - Adjudicar a execução de trabalhos a mais na empreitada de reforço do molhe do porto de Vila do Porto, na ilha de Santa Maria, à Somague - Sociedade de Construções, SA, no valor de 12 877 932\$, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

2- Autorizar a supressão de trabalhos inicialmente previstos no valor de 46 274 729\$, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

3- Aprovar a minuta do adicional ao contrato, contendo as alterações referidas nos números anteriores.

4- Autorizar a realização de uma despesa efectiva de 75 603 203\$, resultante da diferença entre os trabalhos a mais ora adjudicados e os trabalhos suprimidos.

5- A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo, Angra do Heroísmo, 2 de Dezembro de 1999. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.